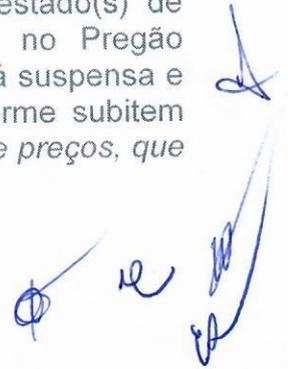


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS, REALIZAÇÃO
DA FASE DE LANCES, ABERTURA DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO, OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL SESC/MA Nº 20/0001-PG.XX

Às **nove** horas do dia **dezesseis de março** de dois mil e vinte, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **4.878-2019**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove, com o objetivo de realizar a aquisição e instalação de nobreaks para proteção do parque computacional do Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Turismo, Sesc Deodoro, Sesc Saúde. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. Amilar Baldez Costa Ferreira da empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**, Sr. Wendell Freitas da Silveira da empresa **FONMART TECNOLOGIA LTDA** e Sr. Jair Teixeira da Costa e Costa da empresa **RUBEM DA H FERREIRA**. **Do RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FASE DE LANCES:** A Pregoeira informou aos representantes presentes que as propostas e catálogos apresentados pelas empresas no certame, assim como as observações referentes a estas foram encaminhados ao Analista de Sistemas do Sesc, e conforme parecer técnico: Foi constatado que a empresa **LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA** apresentou proposta/catálogo com divergência em dois pontos, o primeiro se refere a variação admissível na tensão de entrada, que não consta no catálogo, e segundo se refere ao fator de potência de saída, que consta 08, quando o solicitado é 9, sendo o fato confirmado ainda através do endereço eletrônico <http://logmaster.com.br> e por contato telefônico, confirmando assim, que a empresa apresentou fator de potência de saída divergente do solicitado em edital, tornando a licitante INAPTA a prosseguir na disputa, estando a empresa **LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA** DESCLASSIFICADA do certame, respondendo as observações constantes na ata da primeira sessão. Conforme parecer técnico as empresas **FONMART TECNOLOGIA LTDA** e **RUBEM DA H FERREIRA**, apresentaram a mesma marca e modelo, e conforme catálogo apresentado no certame apresentaram divergência na tensão de saída, porém, após diligência verificada pelo técnico da área foi constatado no endereço eletrônico www.phdonline.com.br que para o equipamento existe a possibilidade de saída 115 VFNT, tornando as empresas aptas a prosseguirem na disputa, respondendo as observações constantes na ata da primeira sessão. Quanto a empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**, conforme parecer técnico, foi constatado que a empresa apresentou proposta/catálogo conforme instrumento convocatório. Diante do exposto, as empresas **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**, **FONMART TECNOLOGIA LTDA** e **RUBEM DA H FERREIRA** poderão participar da fase de lances. Em seguida, a Pregoeira perguntou aos representantes se havia algum pedido

de reconsideração quanto aos itens das propostas desclassificados, a ser apresentado, de imediato, conforme subitens **12.13** (Da decisão da Comissão de Licitação de classificar/desclassificar itens/propostas de preços somente caberão pedidos de reconsideração à própria Pregoeira, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida), **12.14** (A Pregoeira analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública) e **12.15** (Da decisão da Pregoeira relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso) do edital, sendo que os representantes responderam que não. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço), **8.1.3.3** (Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes), **8.1.3.4** (A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais), e **8.1.4.8** (Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase) do edital, conforme planilhas em anexo. **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira declarou a empresa **RUBEM DA H FERREIRA** ARREMATANTE do item **01**, no valor unitário de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Pregoeira solicitou que os representantes presentes verificassem o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante, e constatado a inviolabilidade do lacre, promoveu a abertura e verificação do envelope de documentação de habilitação da empresa **RUBEM DA H FERREIRA**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, rubricou-os, e solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos, perguntou se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA** observou que a empresa **RUBEM DA H FERREIRA**, apresentou atestado de capacidade técnica sem o período de contratação, desatendendo ao subitem 6.1.2.2 do edital, e em caso de contrato vigente, quando iniciou; e solicitou ainda que fosse realizada diligência do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa com apresentação das notas fiscais, contrato e ordem de fornecimento. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Logo após, a Pregoeira, com base nos subitens **6.1.2.4** (A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.4.) e **12.4** (A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da CPL, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, solicitou que a empresa **RUBEM DA H FERREIRA**, apresentasse na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou via e-mail até às **17h do dia 17 de março de 2020, cópia da(s) nota(s) fiscal(is)** que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pela empresa no Pregão Presencial em epígrafe. Em seguida, a Pregoeira, informou que a sessão será suspensa e informou que as demais documentações ficarão retidas na comissão conforme subitem **12.18** (Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que



não forem abertos ficarão em poder desta CPL pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados depois de findado o mesmo até **30 (trinta) dias** depois da divulgação do resultado final desta licitação, caso não sejam retirados no prazo serão destruídos) do edital, e qualquer informação será publicada conforme subitem **12.1** (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL.

Analis Oliveira Teixeira
Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Denise Campos de Figueiredo
Denise Campos de Figueiredo
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

[Signature]
Sr. Amílcar Baldez Costa Ferreira
FABIANA RIMES COSTA FERREIRA

[Signature]
Sr. Wendell Freitas da Silveira
FONMART TECNOLOGIA LTDA

[Signature]
Sr. Jair Teixeira da Costa e Costa
RUBEM DA H FERREIRA